

CONTRATO Nº 082/ 2025

917
918
919

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE KITS CESTA BÁSICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ITAPITANGA E DE OUTRO, E A EMPRESA SUPERMERCADO O BARATEIRO DA CIDADE LTDA

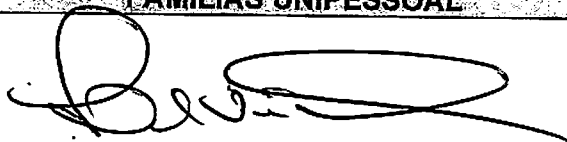
O MUNICÍPIO DE ITAPITANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 14.147.482/0001-11, com sede na Praça Dois Poderes nº. 06 - Centro, nesta cidade de ITAPITANGA, Estado da Bahia, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **GLISLAINE DÓREA ALVES**, brasileira, maior, portador da cédula de identidade n.º 974096342 SSP/BA, CPF n.º 840.655.915-20, residente e domiciliado a Rua Eduardo Quinto, nº 69 Centro, nesta cidade, aqui denominada **CONTRATANTE**, e a doravante aqui denominada **CONTRATADA**, a empresa **SUPERMERCADO O BARATEIRO DA CIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.515.339/0001-94, localizada / residente e domiciliada na Rua Victor F Da Silva, neste ato representada por Levi Martins Sena, residente a Rua Victor F Da Silva Portador da Cédula de Identidade N.º.: 0639359612 e CPF N.º.: 179.180.548-57, resolvem celebrar o presente CONTRATO, à luz da permissão inserta na Lei nº 14.133/2021, regulamentado em âmbito municipal pelo Decreto nº. 2513, de 19 de Janeiro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

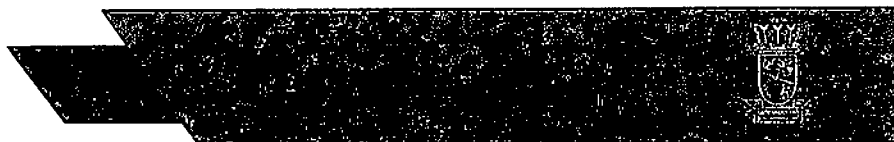
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, conforme especificações do Termo de Referência constantes no Anexo I do edital, e do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
001	Kit de Cestas básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituídos dos elementos abaixo relacionados no LOTE 01 , os quais formam 01 Cesta Básica.	1400

LOTE 1	CESTA BÁSICA FAMÍLIAS UNIPESSOAL			
---------------	---	--	--	--





ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE	C.MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
001	Açúcar , cristalizado, branco alho, tipo 1, em embalagem plástica transparente contendo 01kg em polietileno, transparente, com identificação do produto.	Kg	03	PADIM	R\$ 4,000	R\$ 12,000
002	Café , em pó, torrado moído, selo da ABIC, acondicionado em pacote do tipo laminado, com 250g do produto, devendo constar todos os dados de identificação.	PCT	03	SAUDE	R\$ 11,000	R\$ 33,000
003	Carne , bovina, charqueada, curada e seca, ponta de agulha, cortada e embalada em saco plástico transparente contendo 01kg, com identificação do produto, em conformidade com o Ministério da Agricultura.	Kg	01	FRISUL	R\$ 27,000	R\$ 27,000
004	Ovos de galinha , tipo granja, graúdo, limpos, em tabela de papelão contendo 30 unidades. Validade mínima de 30 dias, após a entrega do produto.	Tab.	01	BL	R\$ 12,500	R\$ 12,500
005	Linguça , tipo calabresa, defumada, cozida, composta por carne suína e carne de frango, acondicionada em embalagem plástica, contendo identificação do produto.	Kg	01	SADIA	R\$ 15,000	R\$ 15,000
006	Arroz , parabolizado tipo 1, classe longo fino, embalagem com 01 kg, com identificação do produto.	Kg	03	CAÇARO LA	R\$ 5,000	R\$ 15,000
007	Fubá , de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, em pacote com 500g, embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxica, com identificação do produto.	Pct	03	SINHA	R\$ 2,580	R\$ 7,740
008	Feijão , carioquinha, tipo 1, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros e íntegros, embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxica, com identificação do produto contendo 1 kg.	Kg	03	PADIM	R\$ 6,000	R\$ 18,000
009	Farinha , de milho, flocada, sem sal, em pacote com 500g, embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxica, com identificação do produto.	Pct	03	INCAMILH O	R\$ 2,000	R\$ 6,000
010	Farinha , de mandioca, torrada, grupo seca, tipo1, embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxica, com identificação do produto, contendo 1kg.	Kg	02	PADIM	R\$ 8,000	R\$ 16,000
011	Leite em pó , integral, com teor de lipídio mínimo de 26%, fonte de vitaminas C, D e A, e rico e cálcio, em pacote com 200g, embalagem laminada com identificação do produto.	Pct	01	BIG LEITE	R\$ 5,000	R\$ 5,000
012	Macarrão , tipo espagete, massa alimentícia de sêmola, em pacote com 500g, embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxica, com identificação do produto.	Pct	02	LIANE	R\$ 3,000	R\$ 6,000
013	Biscoito doce , tradicional, rico em vitaminas e cálcio, sabor leite, em pacote com dupla proteção, contendo 400gr e identificação do produto.	Pct	01	PETAYAN	R\$ 4,500	R\$ 4,500
	Biscoito água e sal , do tipo cream cracker tradicional,			PETAYAN	R\$ 4,500	R\$ 4,500

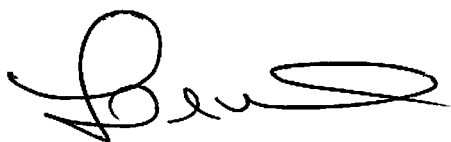


014	em pacote com dupla proteção contendo 400gr e identificação do produto.	Pct	01			
015	Óleo, de Soja, refinado, em garrafa plástica, rico em vitamina, livre de gordura trans, sem colesterol, embalagem de 900 ml, de polietileno tereftalato (PET), com todos os dados de identificação do produto.	Unid	01	SOYA	R\$ 6,000	R\$ 6,000
016	Papel Higiênico pacote c/ 4 rolos, alta qualidade, cor branca, grau de alvura 85%, gofrado em alto relevo, microtexturado aerada de alta absorção, picotado, rolo com 30 mtsx10 cm.	Pc	01	PERSONAL	R\$ 3,000	R\$ 3,000
017	Macarrão tipo de parafuso para sopa, em pacote com 500g, embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxica, com identificação do produto.	Unid	02	GALO	R\$ 3,500	R\$ 7,000
018	Sabonete, em barra, 90g, pacote com 01 unidade.	Unid	03	DOVE	R\$ 3,000	R\$ 9,000
019	Sabão em pó, embalagem (caixa/pacote) de 200g.	Pc	01	ALA	R\$ 4,000	R\$ 4,000
020	Pasta dental, em creme uso adulto e infantil, sem aroma, pesando 90g, embalado em caixa papel cartão, embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número de lote.	Unid	01	SORRISO	R\$ 3,001	R\$ 3,001
021	Água sanitária, à base de cloro, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarela-esverdeada, frasco de 1 litro.	Lts.	02	TEIÚ	R\$ 2,000	R\$ 4,000
022	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação: desinfetante e germicida, composição aromática frasco de 02 litros.	Lts.	01	LYSOFORM	R\$ 4,021	R\$ 4,021
023	Sabão em barra, de glicerina, 200g, embalado em saco plástico EB 56/54 da ABNT, com 02 unidades.	Pc	01	MINUANO	R\$ 5,000	R\$ 5,000
024	Absorvente externo, com tripla proteção seca com abas leve, com 16 unidades.	Pc	02	ALWAYS	R\$ 4,000	R\$ 8,000

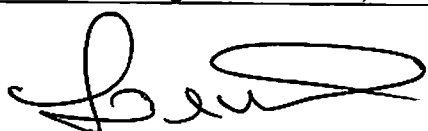
TOTAL	R\$ 235,26
1400 CESTAS	R\$ 329.364,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
001	Kit de Cestas básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituídos dos elementos abaixo relacionados no LOTE 02, os quais formam 01 Cesta Básica.	1400

LOTE 2		CESTA BÁSICA		FAMÍLIAS ENTRE 02 A 04 PESSOAS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE	C.MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
001	Açúcar, cristalizado, branco alvo, tipo 1, em embalagem plástica transparente contendo 01kg em polietileno, transparente, com identificação do produto.	Kg	05	PADIM	R\$ 4,000	R\$ 20,000
002	Café, em pó, torrado moído, selo da ABIC, acondicionado em pacote do tipo laminado, com 250g do produto, devendo constar todos os	Pct	05	SAUDE	R\$ 11,250	R\$ 56,250



	dados de identificação.					
003	Carne , bovina, charqueada, curada e seca, ponta de agulha, cortada e embalada em saco plástico transparente contendo 01kg, com identificação do produto, em conformidade com o Ministério da Agricultura.	Kg	01	FRISUL	R\$ 20,000	R\$ 20,000
004	Ovos de galinha , tipo granja, gráudo, limpos, em tabela de papelão contendo 30 unidades. Validade mínima de 30 dias, após a entrega do produto.	Tab.	01	BL	R\$ 8,000	R\$ 8,000
005	Linguça , tipo calabresa, defumada, cozida, composta por carne suína e carne de frango, acondicionada em embalagem plástica, contendo identificação do produto.	Kg	01	SADIA	R\$ 9,000	R\$ 9,000
006	Arroz , parabolizado tipo 1, classe longo fino, embalagem com 01 kg, com identificação do produto.	Kg	05	CAÇAROLA	R\$ 5,000	R\$ 25,000
007	Fubá , de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, em pacote com 500g, embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxica, com identificação do produto.	Pct	03	SINHA	R\$ 2,580	R\$ 7,740
008	Feijão , carioquinha, tipo 1, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros e integros, embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxica, com identificação do produto contendo 1 kg.	Kg	05	PADIM	R\$ 5,000	R\$ 25,000
009	Farinha , de milho, flocada, sem sal, em pacote com 500g, embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxica, com identificação do produto.	Pct	05	INCAMILHO	R\$ 2,000	R\$ 10,000
010	Farinha , de mandioca, torrada, grupo seca, tipo1, embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxica, com identificação do produto, contendo 1kg.	Kg	03	PADIM	R\$ 2,000	R\$ 6,000
011	Leite em pó , integral, com teor de lipídio mínimo de 26%, fonte de vitaminas C, D e A, e rico e cálcio, em pacote com 200g, embalagem laminada com identificação do produto.	Pct	02	BIG LEITE	R\$ 3,900	R\$ 7,800
012	Macarrão , tipo espagete, massa alimentícia de sêmola, em pacote com 500g, embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxica, com identificação do produto.	Pct	04	LIANE	R\$ 3,000	R\$ 12,000
013	Biscoito doce , tradicional, rico em vitaminas e cálcio, sabor leite, em pacote com dupla proteção, contendo 400gr e identificação do produto.	Pct	02	PETAN	R\$ 4,000	R\$ 8,000
014	Biscoito água e sal , do tipo cream cracker tradicional, em pacote com dupla proteção contendo 400gr e identificação do produto.	Pct	02	PETAN	R\$ 4,000	R\$ 8,000
	Óleo , de Soja, refinado, em garrafa plástica, rico em vitamina, livre de gordura trans, sem			SOYA	R\$ 6,000	R\$ 12,000

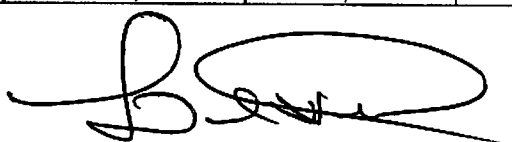


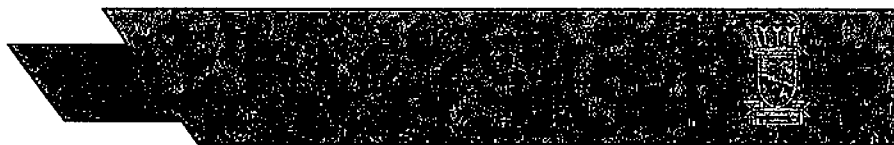
015	colesterol, embalagem de 900 ml, de polietileno tereftalato (PET), com todos os dados de identificação do produto.	Unid	02			
016	Papel Higiênico pacote c/ 4 rolos, alta qualidade, cor branca, grau de alvura 85%, gofrado em alto relevo, microtexturado aerada de alta absorção, picotado, rolo com 30 mtsx10 cm.	Pc	01			
017	Macarrão tipo de parafuso para sopa, em pacote com 500g, embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxica, com identificação do produto.	Unid	02			
018	Sabonete, em barra, 90g, pacote com 01 unidade.	Unid	05			
019	Sabão em pó, embalagem (caixa/pacote) de 200g.	Pc	01			
020	Pasta dental, em creme uso adulto e infantil, sem aroma, pesando 90g, embalado em caixa papel cartão, embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número de lote.	Unid	02			
021	Água sanitária, à base de cloro, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarela-esverdeada, frasco de 1 litro.	Lts.	02			
022	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação: desinfetante e germicida, composição aromática frasco de 02 litros.	Lts.	01			
023	Sabão em barra, de glicerina, 200g, embalado em saco plástico EB 56/54 da ABNT, com 02 unidades.	Pc	01			
024	Absorvente externo, com tripla proteção seca com abas leve, com 16 unidades.	Pc	02			
				PERSONAL	R\$ 3,000	R\$ 3,000
				GALO	R\$ 3,500	R\$ 7,000
				DOVE	R\$ 3,000	R\$ 15,000
				ALA	R\$ 2,000	R\$ 2,000
				SORRISO	R\$ 3,000	R\$ 6,000
				TEIÚ	R\$ 2,000	R\$ 4,000
				LYSOFORM	R\$ 4,000	R\$ 4,000
				MINUANO	R\$ 3,011	R\$ 3,011
				ALWAYS	R\$ 4,020	R\$ 8,040

TOTAL	R\$ 286,841
1400 CESTAS	R\$ 401.577,40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
001	Kit de Cestas básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituídos dos elementos abaixo relacionados no LOTE 03, os quais formam 01 Cesta Básica.	930

LOTE 3		CESTA BÁSICA		FAMÍLIAS DE 05 A MAIS PESSOAS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE	C.MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
001	Açúcar, cristalizado, branco alvo, tipo 1, em embalagem plástica transparente contendo 01kg em polietileno, transparente, com	Kg	06	PADIM	R\$ 4,00	R\$ 24,00





	identificação do produto.					
002	Café , em pó, torrado moído, selo da ABIC, acondicionado em pacote do tipo laminado, com 250g do produto, devendo constar todos os dados de identificação.	Pct	06	SAUDE	R\$ 11,00	R\$ 66,00
003	Carne , bovina, charqueada, curada e seca, ponta de agulha, cortada e embalada em saco plástico transparente contendo 01kg, com identificação do produto, em conformidade com o Ministério da Agricultura.	Kg	01	FRISUL	R\$ 27,00	R\$ 27,00
004	Ovos de galinha , tipo granja, grão, limpos, em tabela de papelão contendo 30 unidades. Validade mínima de 30 dias, após a entrega do produto.	Tab.	01	BL	R\$ 12,50	R\$ 12,50
005	Linguiça , tipo calabresa, defumada, cozida, composta por carne suína e carne de frango, acondicionado em embalagem plástica, contendo identificação do produto.	Kg	01	SADIA	R\$ 15,00	R\$ 15,00
006	Arroz , parabolizado tipo 1, classe longo fino, embalagem com 01 kg, com identificação do produto.	Kg	06	CAÇAROLA	R\$ 5,00	R\$ 30,00
007	Fubá , de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, em pacote com 500g, embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxica, com identificação do produto.	Pct	05	SINHA	R\$ 2,60	R\$ 13,00
008	Feijão , cariquinha, tipo 1, livre de sujidades, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros e íntegros, embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxica, com identificação do produto contendo 1 kg.	Kg	06	PADIM	R\$ 6,00	R\$ 36,00
009	Farinha , de milho, flocada, sem sal, em pacote com 500g, embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxica, com identificação do produto.	Pct	05	INCAMILHO	R\$ 2,00	R\$ 10,00
010	Farinha , de mandioca, torrada, grupo seca, tipo 1, embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxica, com identificação do produto, contendo 1kg.	Kg	04	PADIM	R\$ 8,00	R\$ 32,00
011	Leite em pó , integral, com teor de lipídio mínimo de 26%, fonte de vitaminas C, D e A, e rico em cálcio, em pacote com 200g, embalagem laminada com identificação do produto.	Pct	02	BIG LEITE	R\$ 5,00	R\$ 10,00
012	Macarrão , tipo espagete, massa alimentícia de sêmola, em pacote com 500g, embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxica, com identificação do produto.	Pct	06	LIANE	R\$ 3,00	R\$ 18,00
013	Biscoito doce , tradicional, rico em vitaminas e cálcio, sabor leite, em pacote com dupla proteção, contendo 400gr e identificação do produto.	Pct	03	PETAN	R\$ 4,40	R\$ 13,20
	Biscoito água e sal , do tipo cream cracker			PETAN	R\$ 4,80	R\$ 9,60

014	tradicional, em pacote com dupla proteção contendo 400gr e identificação do produto.	Pct	02			
015	Óleo, de Soja, refinado, em garrafa plástica, rico em vitamina, livre de gordura trans, sem colesterol, embalagem de 900 ml, de polietileno tereftalato (PET), com todos os dados de identificação do produto.	Unid	02	SOYA	R\$ 6,00	R\$ 12,00
016	Papel Higiênico pacote c/ 4 rolos, alta qualidade, cor branca, grau de alvura 85%, gofrado em alto relevo, microtexturado aerada de alta absorção, picotado, rolo com 30 mtsx10 cm.	Pc	01	PERSONAL	R\$ 3,00	R\$ 3,00
017	Macarrão tipo de parafuso para sopa, em pacote com 500g, embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxica, com identificação do produto.	Unid	02	GALO	R\$ 4,00	R\$ 8,00
018	Sabonete, em barra, 90g, pacote com 01 unidade.	Unid	05	DOVE	R\$ 3,00	R\$ 15,00
019	Sabão em pó, embalagem (caixa/pacote) de 200g.	Pc	01	ALA	R\$ 4,00	R\$ 4,00
020	Pasta dental, em creme uso adulto e infantil, sem aroma, pesando 90g, embalado em caixa papel cartão, embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número de lote.	Unid	02	SORRISO	R\$ 3,00	R\$ 6,00
021	Água sanitária, à base de cloro, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarela-esverdeada, frasco de 1 litro.	Lts.	02	TEIÚ	R\$ 2,00	R\$ 4,00
022	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação: desinfetante e germicida, composição aromática frasco de 02 litros.	Lts.	01	LYSOFORM	R\$ 4,10	R\$ 4,10
023	Sabão em barra, de glicerina, 200g, embalado em saco plástico EB 56/54 da ABNT, com 02 unidades.	Pc	01	MINUANO	R\$ 5,10	R\$ 5,10
024	Absorvente externo, com tripla proteção seca com abas leve, com 16 unidades.	Pc	02	ALWAYS	R\$ 4,05	R\$ 8,10

TOTAL	R\$ 385,60
930 CESTAS	R\$ 358.608,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 31/12/2025, ou com o fornecimento total dos produtos, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Os recursos financeiros para fazer face às despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 02.11.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Projeto Atividade: 2.050 – Gestão dos Recursos do BE – Benefícios Eventuais FNAS

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fonte: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte: 1661000000 – Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Fonte: 1720000000 – Transf. União Royalties Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O Valor Global do presente contrato é de **R\$ 1.089.549,40. (um milhão e oitenta e nove quinhentos e quarenta e nove mil e quarenta centavos).**

II - O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

III - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

§ 1º Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

§ 2º Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

§ 3º A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

§ 4º A Contratada a deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhistas.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

I - A forma de fornecimento será parcelada, obedecendo à solicitação do órgão gerenciador e, se for o caso, dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da Autorização de Fornecimento, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA as entregas de acordo ao edital do **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 011/2025**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas deste instrumento.

III – O fornecimento será de forma parcelada, no prazo de até 5 (cinco) dias após recebimento de cada solicitação. Caso não corresponda à qualidade exigida no edital, o produto será recusado e deverá ser substituído imediatamente. Em caso de não substituição, estará caracterizado o

descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora as penalidades previstas neste Edital.

§1º Todas as entregas devem vir acompanhadas da Nota Fiscal para verificação e chancela do servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

§ 2º A critério das partes, poderá ser estabelecido um cronograma, estimando-se as quantidades e datas de entregas futuras dos produtos licitados.

§ 3º Correrá por conta da CONTRATADA, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos produtos.

§ 4º Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 24(vinte quatro) horas para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste edital e de ressarcir à Secretaria requisitante os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto no instrumento convocatório.

§ 5º A Contratada deverá manter preposto aceito pela Prefeitura Municipal, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

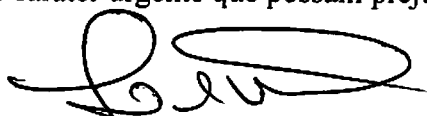
- a) O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, número de CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.
- b) O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos fornecimentos realizados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA:

I - Constituem obrigações da Contratada:

- a) Efetuar o fornecimento dos produtos discriminados em cada Autorização de Fornecimento emitido pelo setor de compras, de forma integral e no prazo estipulado na cláusula anterior, obedecendo rigorosamente as especificações contidas em sua proposta comercial;
- b) Executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de responsabilidades;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- d) Comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelo Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente que possam prejudicar o fornecimento regular dos produtos.



- e) Manter as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que fizerem necessários até o limite de 25% no valor inicial atualizado do contrato.

§1º A empresa deve comunicar por escrito e com antecedência mínima de 2(dois) dias do prazo máximo para entrega dos produtos, a ocorrência de qualquer impedimento para cumprimento integral do pedido, detalhando claramente os motivos do inadimplemento. Do contrário, será formalmente advertida e, em caso, de reincidência poderá ser penalizada com multa e/ou com as demais sanções previstas neste instrumento, podendo resultar, inclusive em rescisão unilateral do contrato.

§ 2º Excepcionalmente, será admitida entrega de produto com marca diversa da que foi apresentada na proposta de preços da empresa CONTRATADA, desde que seja de qualidade igual ou superior à marca inicialmente cotada e que o fato seja anteriormente comunicado ao fiscal do contrato por meio de documento formal, no qual apresente justificativa plausível, devidamente comprovada.

§ 3º A avaliação da qualidade da marca que vier substituir a que foi inicialmente cotada pela CONTRATADA deverá ser realizada por servidor ou comissão designada para tal fim que emitirá relatório técnico de análise aprovando ou não a substituição mencionada no parágrafo anterior.

DA CONTRATANTE:

I - Constituem obrigações da Contratante:

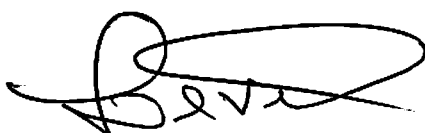
- a) Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada;
- b) Notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- c) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver na Imprensa Oficial no prazo estabelecido por Lei.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, por meio do servidor designado.

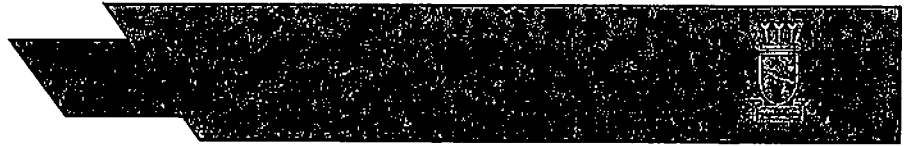
CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis,

§ 1º - Permitir-se-á revisão dos preços contratados para promoção do equilíbrio financeiro com base no Art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

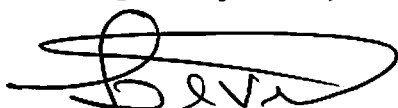
8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 20.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

8.2.3. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado





inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

8.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

8.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

8.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1.

8.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1.

8.2.8. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Itapitanga, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

8.2.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

8.2.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

8.2.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

8.2.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.2.13. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

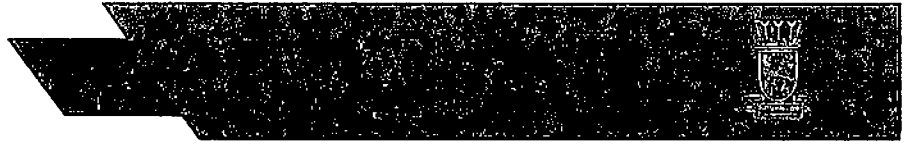
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua extinção com as consequências contratuais, e as previstas no Art. 137, 138 e 139 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS E TRIBUTOS

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o ônus dos encargos e tributos, incidentes sobre o fornecimento objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COBRANÇA JUDICIAL





As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O fornecimento dos produtos/materiais será acompanhado, fiscalizado e atestado pelo servidor designado, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, anotando, inclusive, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas como prevê o Artigo 117, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

§ 2º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

§ 3º O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

§ 4º Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-ão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

§ 5º A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

§ 6º A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, no Diário Oficial do Município, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Coaraci - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

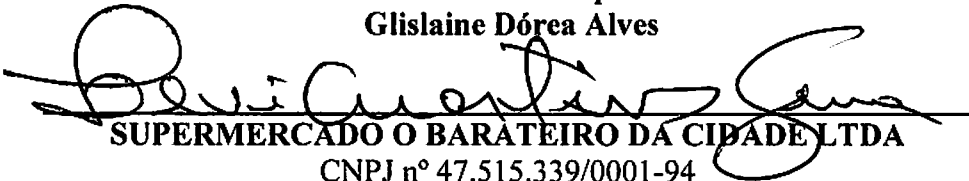
Itapitanga, 06 de maio de 2025.



MUNICÍPIO DE ITAPITANGA

CNPJ nº 14.147.482/0001-11

Prefeita Municipal
Glislaine Dórea Alves

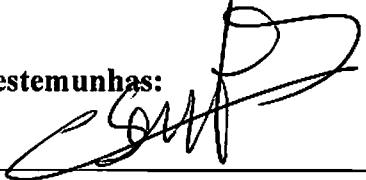


SUPERMERCADO O BARATEIRO DA CIDADE LTDA

CNPJ nº 47.515.339/0001-94

LEVI MARTINS SENA

Testemunhas:



Nome:

CPF.: 861.971.565-80



Nome:

CPF.: 030357425-06

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.515.339/0001-94
Razão Social: SUPERMERCADO O BARATEIRO DA CIDADE LTDA
Endereço: R VICTOR F DA SILVA 54 / CENTRO / ITAPITANGA / BA / 45645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2025 a 03/06/2025

Certificação Número: 2025050506016159723722

Informação obtida em 06/05/2025 12:00:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO O BARATEIRO DA CIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.515.339/0001-94
Certidão nº: 8383744/2025
Expedição: 13/02/2025, às 11:25:51
Validade: 12/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUPERMERCADO O BARATEIRO DA CIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.515.339/0001-94, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20251863641

RAZÃO SOCIAL	
SUPERMERCADO O BARATEIRO DA CIDADE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
197.596.232	47.515.339/0001-94

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

SETOR DE TRIBUTOS

Praça Dois Poderes, 08 - Centro

ITAPITANGA - BA - CEP: 45645-000

FONE(S): (73) 3246-2445 CNPJ/MF: 14.147.482/0001-11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000045/2025

Nome/Razão Social: SUPERMERCADO O BARATEIRO DA CIDADE LTDA

Nome Fantasia: SUPERMERCADO O BARATEIRO

Inscrição Municipal: 0003680 CPF/CNPJ: 47.515.339/0001-94

**Endereço: RUA VICTOR FERREIRA DA SILVA, 54 CENTRO
ITAPITANGA - BA - CEP: 45645-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 16/04/2025 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: 15/06/2025

Código de controle da certidão: 5100011674



Emissão KAIQUE

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMERCADO O BARATEIRO DA CIDADE LTDA
CNPJ: 47.515.339/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:23:09 do dia 13/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2025.

Código de controle da certidão: **E813.5EA8.0386.7D92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/05/2025 11:51:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUPERMERCADO O BARATEIRO DA CIDADE LTDA**
CNPJ: **47.515.339/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Contratos



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2025.
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025

EMPENHO: 917/2025
EMPENHO: 918/2025
EMPENHO: 919/2025

CONTRATANTE: Município de Itapitanga – Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.147.482/0001-11, com sede na Praça Dois Poderes nº 06.

CONTRATADO: SUPERMERCADO O BARATEIRO DA CIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.515.339/0001-94, localizada / residente e domiciliada na Rua Victor F Da Silva, centro, Itapitanga – BA, CEP. 45.645-000.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 1.089.549,40 (um milhão, oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

FONTE ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 02.11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 02.11.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Projeto Atividade: 2.050 – Gestão dos Recursos do BE – Benefícios Eventuais FNAS

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fonte: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte: 1661000000 – Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Fonte: 1720000000 – Transf. União Royalties Petróleo e Gás Natural

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06-05-2025 À 31-12-2025.

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445